



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Confere a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento ao Ilmo. Sr. 3º Sgt. Sadi de Jesus Bairros Lopes.

Art. 1º São conferidos a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento ao Ilmo. Sr. 3º Sgt. Sadi de Jesus Bairros Lopes, em conformidade com a Resolução 03/10, de 31 de março de 2010.

Art. 2º O Diploma de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Mesa Diretora, em 15 de abril de 2016.

Ver^a. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
Secretária

Ver. JOÃO ADALBERTO DA ROSA E SILVA
Presidente

Ver. ANTÔNIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO
2º Secretário

Ver. RAFAEL DA SILVA ALVES
Vice-Presidente

Ver^a. JUSSARA OSÓRIO DE ALMEIDA
3ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

A concessão desta homenagem, ao 3º Sgt. Sadi de Jesus Bairros Lopes, tem por objetivo demonstrar o reconhecimento deste Parlamento, pelos grandiosos serviços prestados à comunidade uruguaianense e ao 1º Batalhão de Policiamento de Área de Fronteira, desempenhados com destacável brilhantismo e profissionalismo.

Ver^a. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
Secretária

Ver. JOÃO ADALBERTO DA ROSA E SILVA
Presidente

Ver. ANTÔNIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO
2º Secretário

Ver. RAFAEL DA SILVA ALVES
Vice-Presidente

Ver^a. JUSSARA OSÓRIO DE ALMEIDA
3ª Secretária